

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO nº 39/68, de 2 de dezembro de 1968.

ESTABELECE normas e prazo para os concursos de habilitação nas unidades universitárias.

O Professor Doutor OYAMA CESAR ITUASSU DA SILVA, no exercício da Reitoria da Universidade do Amazonas e Presidente do Conselho Universitário, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar melhor o programa de exames na Universidade;

CONSIDERANDO que o calendário escolar prevê os concursos de habilitação para a 1ª (primeira) quinzena de fevereiro de cada ano, mas,

CONSIDERANDO que tal período cria dificuldades, pela realização dos exames de recuperação por se verificarem sempre na 2ª (segunda) quinzena do referido mês, seguidas logo após pela abertura das matrículas às séries letivas,

R E S O L V E :

1º - Os concursos de Habilitação nas Faculdades da Universidade do Amazonas, serão realizados na segunda (2ª) quinzena de janeiro de cada ano.

§ 1º - O prazo de inscrição aos concursos nas Unidades será de 20 de dezembro do corrente ano a 10 de janeiro do ano seguinte.

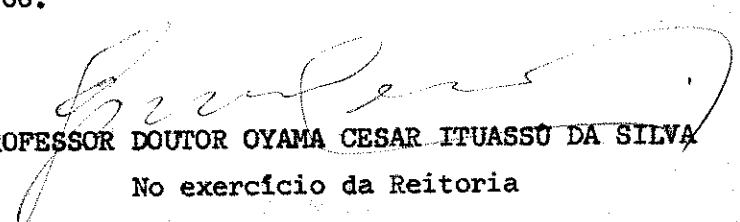
§ 2º - A Reitoria da Universidade publicará um edital único, para os exames em todos os Estabelecimentos, por duas vezes, no órgão oficial e nos jornais de maior circulação com intervalo de quinze (15) dias.

§ 3º - A documentação para efeito de inscrição ao concurso de Habilitação são os seguintes:

- a) certidão de conclusão do curso médio;
- b) carteira de identidade;
- c) 2 (duas) fotografias 3x4;
- d) prova de pagamento de taxa de inscrição.

2º - As Diretorias das unidades ficam autorizadas a tomar as necessárias providências para cumprimento da presente Resolução.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de dezembro de 1968.


PROFESSOR DOUTOR OYAMA CESAR ITUASSU DA SILVA

No exercício da Reitoria

**EDITAL PARA INSCRIÇÃO AOS CONCURSOS DE HABILITAÇÃO
NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, nos termos da Resolução nº 39/68, de 2 de dezembro do ano em curso, faz saber a todos os interessados que a partir do dia 20 de dezembro corrente, até as 17 horas do dia 10 de janeiro de 1969, estarão abertas as inscrições ao Concurso de Habilitação em todas as unidades universitárias, devendo cada candidato apresentar, com o requerimento respectivo, dirigido ao Diretor da Faculdade de sua escolha, os seguintes documentos:

- I - certidão de conclusão do curso médio (clássico ou científico);
- II - carteira de identidade;
- III - 2 (duas) fotografias 3x4;
- IV - prova de pagamento da taxa de inscrição.

As provas serão realizadas na segunda (2ª) quinzena do mês de janeiro, mediante escala organizada pelas respectivas unidades, sendo o número de vagas para cada uma delas fixado pelo Egrégio Conselho Universitário, pela forma seguinte:

Faculdade de Direito	- 80 vagas	- 90
Faculdade de Medicina	- 100 vagas	- 100
Faculdade de Engenharia	- 40 vagas	- 50
Faculdade de Farmácia e Odontologia	- 50 vagas	- 50
Faculdade de Ciências Econômicas:		
Curso de Economia	- 40 vagas	
Curso de Contador	- 40 vagas	
Curso de Administração	- 40 vagas	- 50
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:		
Curso de Filosofia	- 30 vagas	
Curso de Pedagogia	- 40 vagas	- 50
Curso de Química	- 30 vagas	
Curso de Matemática	- 30 vagas	
Curso de Letras	- 40 vagas	
Curso de Biblioteconomia	- 30 vagas	
Curso de Ciências (1º ciclo)	- 30 vagas	
Escola de Serviço Social	- 30 vagas	- 40

Os demais informes serão prestados nas Secretarias das Faculdades.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de dezembro de 1968.

PROFESSOR DOUTOR OYAMA CESAR ITUASSU DA SILVA

No exercício da Reitoria.